



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 30/10/07
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 2836 /2007
(Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)

Protocolado para registro e, em
guida.

31.10.07.

N. P. M.
Flávia Pinheiro Jim
Assessora da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação da "Horta Pedagógica" como tema transversal ou interdisciplinar na grade curricular das Escolas do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação da "Horta Pedagógica" como tema transversal ou interdisciplinar na grade curricular das Escolas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O atendimento do pleito em questão proporcionará aos alunos das escolas públicas e/ou particulares do Distrito Federal, maior interação com a natureza e seus recursos alimentares, através da "horta escolar".

A prática através dessa metodologia de ensino funcionará simultaneamente como múltiplo fator de melhoria do ensino em todos os níveis de escolaridade, desde a pré-escola até o terceiro grau. Mas é nas séries de ensino fundamental e médio que a horta pode exercer inigualável papel de laboratório e campo de aplicação para inúmeros conteúdos curriculares das ciências naturais e matemáticas complementando e consolidando o aprendizado teórico.

A educação, que já foi eminentemente *reflexiva* nas civilizações antigas mais evoluídas, como na idade do Ouro da antiga Grécia, tornou-se predominantemente *memorizativa* nos tempos modernos. Atualmente, com o advento dos meios de comunicação virtual (Internet) existe a preocupação de que o processo educativo esteja assumindo um novo patamar de deterioração, uma espécie de estágio "*copiativo*", no qual o estudante "*corta e cola*" a informação obtida diretamente do computador sem refleti-la ou sequer decorá-la. Essa postura mecânica, em que a Internet torna-se a

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 26/10/07 às 16:40
Leonardo 16809-15
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2836 /07
Fls. No 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

fonte predominante de conhecimento, pode conduzi-lo à alienação, insensibilidade e desresponsabilização quanto à realidade sócio-ambiental da que faz parte.

É de extrema relevância ressaltar que a educação ambiental, bem como a educação alimentar, são antes de tudo, importantes mecanismos para obtenção de uma consciência sobre as questões ecológicas, preocupação latente do mundo moderno.

Em face do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 2836 /07
Fls. N° 02 Tampa